



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.114.272/0001-88

DECRETO MUNICIPAL Nº 36 DE 07 DE JANEIRO DE 2021

**DISPÕE SOBRE A RECOMPOSIÇÃO DO PISO DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE DIVINO/MG**

O Prefeito do Município de Divino, Minas Gerais, Sr. Mauri Ventura do Carmo, no exercício das suas atribuições constitucionais e legais e do disposto no art. 70, VI, da Lei Orgânica Municipal.

**Considerando** o disposto na Medida Provisória n.º 1021 de 30 de dezembro de 2021 que elevou o salário mínimo nacional para R\$1.100,00 (um mil e cem reais) a partir de 1º de janeiro de 2021;

**Considerando** o disposto no art. 84, IV, c/c art. 29 da Constituição Federal, que prevê o instrumento de Decreto do Chefe do Poder Executivo com poder regulamentador;

**Considerando**, ainda, o disposto nos incisos IV e VII do artigo 7º da Constituição Federal; sobre a garantia de salário mínimo nacionalmente unificado;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** O piso de vencimento dos servidores públicos municipais de Divino será de R\$1.100,00 (um mil e cem reais) a partir de 1º de janeiro de 2021.

**Art. 2º.** Fica o órgão de Recursos Humanos autorizado a adotar as medidas cabíveis para o cumprimento do presente.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de 07 de janeiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Publicado por ~~afirmação~~ em 07/01/21

conforme Artigo nº 94 da Lei Orgânica Municipal

Ass: do responsável

**Mauri Ventura do Carmo**

Prefeito Municipal

**Bruno Henrique Ribeiro**

Assessor Jurídico